

EDT-SVCZD - 22023

Código de validação: E698585504

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA OBTENÇÃO DE RECURSOS
FINANCEIROS ARRECADADOS COM AS PRESTAÇÕES
PECUNIÁRIAS, SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO
OU TRANSAÇÃO PENAL**

O Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, com fulcro na Resolução nº 154 de 13 de julho de 2012 do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento 10/2012 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão, torna público o presente **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA** destinado a organizações e entidades públicas ou privadas com finalidade social, para participarem de seleção de projetos para a obtenção de recursos financeiros arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo ou transação penal, de acordo com as diretrizes e critérios abaixo descritos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Zé Doca

1. OBJETIVO GERAL

O presente edital tem como objetivo selecionar projetos apresentados por organizações e entidades públicas ou privadas com finalidade social objetivando oferecer apoio financeiro e encaminhamento de reeducandos para executar os projetos apresentados, bem como para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde.

2. FORMAS DO APOIO INSTITUCIONAL

2.1 Destinação de recursos arrecadados com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo ou transação penal oriundos desta Unidade Jurisdicional, para entidades públicas ou privadas com finalidade social, quando estes não forem destinados às vítimas ou aos seus dependentes.

2.2 Encaminhamento de reeducandos para prestação de serviços a comunidade junto às entidades cadastradas, observando critérios que atendam às necessidades dos conveniados e não afetem a jornada normal de trabalho do reeducando.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se, na presente seleção, entidade pública ou privada com finalidade social que possuam projetos voltados à segurança pública, educação ou saúde, que atendam a áreas vitais e de relevante cunho social, desde que estejam instaladas na cidade de Zé Doca(MA).

3.2 Será priorizado repasse aos beneficiários que:

- a. Mantenham, por maior tempo, número expressivo de cumpridores de prestações de serviços à comunidade ou a entidades públicas;
- b. Atuem diretamente na execução penal, assistência à ressocialização de apenados,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Zé Doca

- assistência às vítimas de crimes e prevenção da criminalidade;
- c. Apresentem serviços de maior relevância social; e
 - d. Apresentem projetos com maior viabilidade de implementação.

3.3 A formalização do convênio não obriga esta unidade judicial ao custeio integral dos projetos selecionados, mas tão somente ao repasse de valores dentro das possibilidades do *quantum* arrecadado com prestações pecuniárias, suspensão condicional do processo ou transação penal, de acordo com as diretrizes e critérios abaixo descritos.

3.4 Na presente seleção pública, é vedada a participação de pessoas jurídicas e/ou projetos:

- a. Com fins lucrativos ou políticos partidários;
- b. Cujo objeto social não se relacione às características apontadas no item 3.1;
- c. Que não esteja localizada ou não realize suas atividades no Município de Zé Doca (MA);
- d. Que estejam em mora com a Administração Pública Direta e Indireta relativamente à prestação de contas de outros recursos anteriormente recebidos ou quando, apresentadas as respectivas contas, não tenham logrado elas aprovação;
- e. Que componham o Poder Judiciário; e
- f. Que busquem promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros.

3.5 Em todos os atos desta seleção pública, a instituição proponente deverá ser representada por pessoa devidamente habilitada, nos termos do seu ato constitutivo.



4. CALENDÁRIO DE RECEBIMENTO E SELEÇÃO DE PROJETOS

Os interessados em participar desta seleção deverão encaminhar seus projetos observando os prazos de entrega, seleção e assinatura do convênio, conforme quadro abaixo:

Recebimento do Projeto	15/03/2023	a 01/04/2023
Avaliação dos Projetos	02/04/2023	a 05/04/2023
Divulgação dos selecionados	08/04/2023	
Assinatura do Convênio	10/04/2023	

Os projetos deverão ser entregues na Secretaria Judicial do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Zé Doca, Estado do Maranhão, localizado na Avenida Stanley Fortes Batista, Bairro Centro, Zé Doca(MA), Fone: (98) 3655-3274.

5. DOS PROJETOS

São requisitos mínimos dos projetos apresentados, sem prejuízos dos demais que foram pertinentes de acordo com a espécie e interesses das entidades:

- O projeto deverá ser instruído com os documentos constitutivos da entidade, bem como da pessoa habilitada para representá-la, nos termos do seu ato constitutivo, Certidões negativas de débitos, junto às receitas Federal e Estadual, sendo que em caso de cópias;
- O projeto deverá ser instruído com todos os dados e minúcias pertinentes no intuito de seja possível auferir sua abrangência e finalidade, bem como deverá ter duração



mínima de 6 (seis) meses.

- c. Caso a entidade tenha sido beneficiada com recursos públicos anteriormente, deverá apresentada documentação que comprove não estar em mora com a Administração Pública Direta e Indireta relativamente à prestação de contas ou que não tenha tido suas contas reprovadas.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos que serão repassados as entidades selecionadas são de origem pública, de tal modo que, o manejo e destinação dos mesmos, deverão atender critérios que respeitem os princípios constitucionais da Administração Pública previstos nos art. 37, caput, da Constituição Republicana de 1988.

As entidades beneficiadas deverão prestar contas dos valores recebidos ao juiz de direito desta unidade em até sessenta dias após o repasse.

A prestação de contas deverá vir acompanhada dos seguintes documentos:

- a. Relatório detalhado assinado pelo responsável legal da entidade beneficiada, acompanhado de fotos, contendo informações tais como: execução do objeto, meta alcançada, população beneficiada, avaliação da qualidade dos serviços prestados, montante de recursos aplicados; descrição do alcance social; localidade e/ou endereço da execução do objeto/objetivo; demais informações ou registros pertinentes referentes aos bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados e, especialmente, deve detalhar minimamente as atividades realizadas no atendimento ao público alvo;
- b. Relatório de Execução Físico-Financeira consolidado com todo o recurso utilizado e metas executadas;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Zé Doca

- c. Relação de Pagamentos efetuados, em sequência cronológica, relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos pactuados, com as respectivas **notas fiscais**;
- d. Demais documentos contábeis e financeiros e a declaração de guarda e conservação destes.

Os recursos repassados deverão ser integralmente utilizados.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente seleção terá como prazo de validade a data de 30/01/2024. Quaisquer dúvidas referentes ao presente edital deverão ser dirigidas a este juízo para posterior deliberação.

O repasse das verbas às Entidades selecionadas não será feito mediante depósito direto na conta das mesmas sob nenhuma hipótese, mas sim por meio de Alvará Judicial para saque.

Poderão inscrever-se entidades que objetivam tão somente apoio nos termos do item 2.2 do presente edital.

Recebidas as propostas de projetos deverá a secretaria judicial autuar-las individualmente e após encaminhá-las para Promotorias de Justiça de Zé Doca/MA e por último para Primeira Vara desta Comarca para manifestação e ciência dos projetos, bem como ainda encaminhar cópia para divulgação nas redes de Rádio e Televisão desta Comarca, expedir ofício para Presidência e Corregedoria do Tribunal de Justiça deste Estado, para tanto, encaminhem-se cópia deste edital.

Publique-se no átrio.

Zé Doca(MA), 07 de março de 2023.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Zé Doca

LEONEIDE DELFINA BARROS AMORIM
Diretora do Fórum da Comarca de Zé Doca - Intermediária
2ª Vara de Zé Doca
Matrícula 114959

Documento assinado. ZÉ DOCA, 07/03/2023 17:34 (LEONEIDE DELFINA BARROS AMORIM)



EDT-SVCZD - 22023 / Código: E698585504
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente